



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 577/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 29.12.2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 31 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Juliana Aparecida Fernandes Vieira**, matrícula n.º 1354/4.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.


JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

PUBLICADO	
EM 08 / 01 / 2015	JORNAL Nº 157
CADERNO <i>Edições</i>	FLS 07
<i>Folha de Notícia Primeira</i>	

PUBLICADO	
EM 08 / 01 / 2015	JORNAL Nº 181
CADERNO <i>Edições</i>	FLS 01
<i>Diário Oficial</i>	